



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A 50 X 1 COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **50 X 1 COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME.**, com sede à Avenida Águia de Haia, nº 4414 – Bairro Jardim Cotinha, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 03889-100, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.255.149/0001/38, representada neste ato, pelo seu Procurador, senhor **GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2022** - Processo Administrativo nº **2745/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2745/2022** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **aquisição, sob demanda, de tábuas e vigas de madeira**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 E 05 – COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	7.500	M	TÁBUA DE MADEIRA BRUTA DE 30 X 2,5 CM ESPECIFICAÇÃO: Tábua de madeira bruta, com as seguintes características:	Cedro Mangue	67,16	503.700,00



			- Tipo: cedro mangue - Largura: 30 cm - Espessura: 2,5 cm - Comprimento entre 4,00 a 6,00 m.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 02 – COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	PÇ	VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA MEDINDO 5 CM X 15 CM X 6,0 M ESPECIFICAÇÃO: Viga de madeira bruta, tipo Garapeira. Medida: 05 cm x 15 cm x 6,0 m de comprimento.	Garapeira	445,57	66.835,50

LOTE 03 – COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	PÇ	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ MEDINDO 5 CM X 15 CM X 5,0 M ESPECIFICAÇÃO: Viga de madeira bruta, tipo Cambara. Medindo 05 x 15 x 5,0 m de comprimento.	Cambará	296,46	44.469,00

LOTE 04 – COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	750	M	TÁBUA PARA ASSOALHO DE CAMINHÃO ESPECIFICAÇÃO: tábuas de	Garapeira	45,29	33.967,50



		madeira para assoalho de caminhão, com encaixe, medindo: Largura 15cm, espessura 2cm, comprimento de 4,0 a 6,0 metros. Vários tipos de madeira (garapeira ou ipê).			
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL (R\$)	648.972,00
--------------------------	-------------------

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **05 do Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.5. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar no ato da entrega das madeiras:

2.1.1.1. Nota fiscal e Declaração de Madeira de Procedência Legal.

2.1.1.2. Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio

ATA Nº 28 /SLC/2022

Ambiente (MMA), nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);

2.2. O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o **JEAN JACQUES CONTI MINELLI**, Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, CPF: [REDACTED] e e-mail: jeanminelli@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o Procurador, senhor **GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO**, CPF: [REDACTED] e e-mail: [REDACTED], como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.



3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 42/2022** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irremovíveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2022**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:



4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 42/2022**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.



7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **rescisão** por inadimplência da **DETENTORA.**

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).



7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 648.972,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 42/2022.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2022**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **2745/2022 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ATA Nº 28 /SLC/2022

1.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de novembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral


Jean J. C. Minelli
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios
SAAE SOROCABA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Jean Jacques Conti Minelli - Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios



50 X 1 COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME.
Gilbraz Pinheiro Carneiro - Procurador

Testemunhas:

01. 
Karen V. de M. Cruz Chiozzi
SAAE Sorocaba

02. 
Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Gilbraz Pinheiro Carneiro

CPF: [REDACTED]

Cargo: Procurador

Empresa: 50 x 1 Comércio de Madeiras Eireli – ME.

Telefone: (11) 2043-6538

e-mail: [REDACTED]
[REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 29 de novembro de 2022.



50 X 1 COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME
Gilbraz Pinheiro Carneiro – Procurador
RG [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: 50 x 1 Comércio de Madeiras Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 28 /SLC/2022

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de tábuas e vigas de madeira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 29 de novembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:


Nome: Gilbraz Pinheiro Carneiro
Cargo: Procurador
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

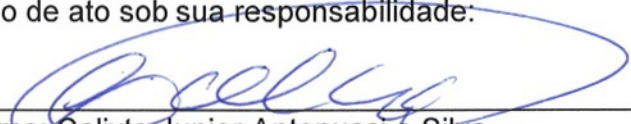
GESTOR(ES) DO CONTRATO:




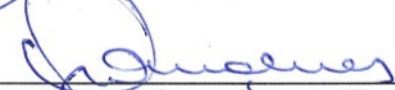

Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios
CPF: [REDACTED]

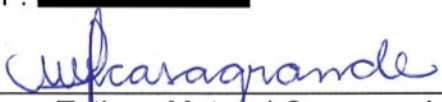
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

CONTRATADA: 50 x 1 Comércio de Madeiras Eireli – ME.

CNPJ Nº: 11.255.149/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 28 /SLC/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 / 11 / 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de tábuas e vigas de madeira.

VALOR (R\$): R\$ 648.972,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de novembro de 2022

Nome Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br



- Especificação: Viga de madeira bruta, tipo cambara. Medindo 05 x 15 x 5,0 m de comprimento.

d) Item 4 - Tábua para assoalho de caminhão.

- Especificação: tábua de madeira para assoalho de caminhão, com encaixe, medindo: Largura 15cm, espessura 2cm, comprimento de 4,0 a 6,0 metros. Vários tipos de madeira (garapeira ou ipê).

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata.

O(s) material(is) será(s) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados na presente execução do contrato.

Poderão ser solicitadas até 04 (quatro) entregas, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total de peças.

5. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da ata será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o SAAE Sorocaba não se obriga a adquirir os materiais nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote (item).

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio - 255 – Jd. Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Alvenaria e Próprios - Almojarifado
Sorocaba - SP
Horário das 8h00 às 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística – Setor de Alvenaria e Próprios.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93). O(s) atestado(s) que não esteja(ão) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa deverá apresentar para fim de comprovação de procedência do material os seguintes documentos:



JUNTO COM A PROPOSTA


- a) Cadastro Técnico Federal do Ibama (CTF).
- b) Comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA.

NA ENTREGA DAS MADEIRAS

- a) Declaração de Madeira de Procedência Legal
- b) Documento de origem florestal (DOF).

Sorocaba, 16 de Agosto de 2022.


Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios


Willian Alaminos de Proença
Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção


Fábio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Tábuas e Vigas de Madeira. Trata-se de material de consumo, utilizado pela área operacional para confecção de caixas de concreto, andaimes, cavalete de sinalização, estrutura de telhados, prateleiras, reformas de carrocerias de caminhões, dentre outras necessidades que se utilizem destes materiais.

Esta aquisição é necessária visando manter um saldo mínimo de material em estoque, para o atendimento da área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O presente Registro de Preços se enquadra nos incisos I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de materiais que serão solicitados, sob demanda, sempre que surgir a necessidade a esta autarquia, devendo o quantitativo mínimo a ser requisitado estar de acordo com o descrito no item 04 (quatro) deste termo de referência.

Sorocaba, 16 de Agosto de 2022.

Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

Willian Alaminos de Proença
Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção

Fábio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



291
9

50 x 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

**ANEXO III
PROPOSTA
AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROCESSO Nº 2745/2022 - SAAE**

Oferecemos a esse Orgão os preços a seguir indicados, objetivando a aquisição, sob demanda, de tábuas e vigas de madeira, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01 - COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1875	M	TABUA DE MADEIRA BRUTA DE 30 X 2,5CM - TIPO CEDRO MANGUE LARGURA 30CM ESPESSURA 2,5CM COMPRIMENTO ENTRE 4,00 X 6,00M	CEDRO MANGUE	R\$ 67,16	R\$ 125.925,00

LOTE 2 - COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	37	PÇ.	VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA MEDINDO 5CM X 15CM X 6,0M - ESPECIFICAÇÃO: VIGA DE MADEIRA BRUTA, TIPO GARAPEIRA - MEDIDA: 05CM X 15CM X 6,0M DE COMPRIMENTO	GARAPEIRA	R\$ 445,57	R\$ 16.486,09

LOTE 3 - COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	37	PÇ.	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ MEDINDO 5CM X 15CM X 5,0M - ESPECIFICAÇÃO: VIGA DE MADEIRA BRUTA, TIPO CAMBARA - MEDINDO: 05 X 15 X 5,0M DE COMPRIMENTO	CAMBARA	R\$ 296,46	R\$ 10.969,02

50 x 1 – Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda – ME
Av. Águia de Haia, 4.414 – Jd. Cotinha
São Paulo / SP - CEP: 03889-100
TEL / FAX: (11) 2043-6538
E-mail: 50x1madeiras@gmail.com

g.



50 x 1

COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

LOTE 4 - COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	187	M	TABUA PARA ASSOALHO DE CAMINHÃO - ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE MADEIRA PARA ASSOALHO DE CAMINHÃO, COM ENCAIXE, MEDINDO: LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, COMPRIMENTO DE 4,0 A 6,0 METROS. VARIOS TIPOS DE MADEIRA (GARAPEIRA OU IPE)	GARAPEIRA	R\$ 45,29	R\$ 8.469,23

LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	5625	M	TABUA DE MADEIRA BRUTA DE 30 X 2,5CM - ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE MADEIRA BRUTA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TIPO CEDRO MANGUE, LARGURA 30CM ESPESSURA 2,5CM COMPRIMENTO ENTRE 4,00 A 6,00 M	CEDRO MANGUE	R\$ 67,16	R\$ 377.775,00

LOTE 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	113	PÇ.	VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA MEDINDO 5CM X 15CM X 6,0 M - ESPECIFICAÇÃO: VIGA DE MADEIRA BRUTA, TIPO GARAPEIRA, MEDIDA: 05CM X 15CM X 6,0M DE COMPRIMENTO	GARAPEIRA	R\$ 445,57	R\$ 50.349,41



292

50 x 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	113	PÇ.	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ MEDINDO 5CM X 15CM X 5,0M - ESPECIFICAÇÃO: VIGA DE MADEIRA BRUTA, TIPO CAMBARA - MEDINDO: 05 X 15 X 5,0M DE COMPRIMENTO	CAMBARA	R\$ 296,46	R\$ 33.499,98

LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	563	M	TABUA PARA ASSOALHO DE CAMINHÃO - ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE MADEIRA PARA ASSOALHO DE CAMINHÃO, COM ENCAIXE, MEDINDO: LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, COMPRIMENTO DE 4,0 A 6,0 METROS. VARIOS TIPOS DE MADEIRA (GARAPEIRA OU IPE)	GARAPEIRA	R\$ 45,29	R\$ 25.498,27

O VALOR OFERTADO POR ESTA
EMPRESA É DE R\$ 648.972,00
(Seiscentos e quarenta e oito mil
novecentos e setenta e dois reais)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: 50X1 COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 11.255.149/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.851.400.118
ENDEREÇO: AV. AGUIA DE HAIA, 4414 - JARDIM COTINHA - SÃO PAULO/SP CEP: 03889-100
TELEFONE: (11) 2040-7785
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 6938-8
CONTA CORRENTE 40165-X

50 x 1 – Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda – ME
Av. Águia de Haia, 4.414 – Jd. Cotinha
São Paulo / SP - CEP: 03889-100
TEL / FAX: (11) 2043-6538
E-mail: 50x1madeiras@gmail.com

28



50 x 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
CARGO: PROCURADOR
TELEFONE: (11) 2043-6538
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08773-650
EMAIL INSTITUCIONAL: MADEIRAS50X1@TERRA.COM.BR
EMAIL PESSOAL: [REDACTED]

DADOS DO PREPOSTO:

NOME: GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
CARGO: PROCURADOR
TELEFONE: (11) 2043-6538
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
EMAIL INSTITUCIONAL: MADEIRAS50X1@TERRA.COM.BR
EMAIL PESSOAL: [REDACTED]

São Paulo, 07 de outubro de 2022.


VALERIA GOMES MOTA
PROCURADORA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

11.255.149/0001-38

50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

Av. Águia de Haia, 4414

Jd. Cotinha - S. Miguel Pta. - CEP 03889-100

SÃO PAULO - SP

50 x 1 - Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda - ME

Av. Águia de Haia, 4.414 - Jd. Cotinha

São Paulo / SP - CEP: 03889-100

TEL / FAX: (11) 2043-6538

E-mail: 50x1madeiras@gmail.com